DECRETO Nº 516, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.972

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, abrir o competente crédito especial e dá outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e de conformidade com o disposto da lei municipal nº 1.275, de 27/11/1972,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a adquirir a parte correspondente ao valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), do lote nº 30, com uma área de 10.000 m2, localizada na BR-153, da Linha 2- Secção Paiol / Grande, de propriedade do Senhor Attilio Scalon, a fim de ser doado a INDÚSTRIA REUNIDAS GUELLA LTDA, para ampliação de suas novas instalações.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia ns seguinte dotação do orçamento vigente:

1.9.4.2.6.0 - Indenizações decorrentes de desapropriação de terras para instalações de indústria.

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante da lei Municipal nº 1.275, servirá de recurso a redução constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 27 de novembro de 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administra ão, em Erechim, 27/11/1972

PEDRO DE SOUZA
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 516-A DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 2o.ooo,oo, reduz dotação orçamentária e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.275 -A, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 2o.ooo,oo, destinado ao pagamento de correção monetária e outras despesas sobre empréstimo de CR$ 114.9oo,oo, contráído com o PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - referente ao exercício de 1.972.

Art. 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação orçamentária:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.2 - 9.5 - Calçamento dos canteiros da Avenida 7 de Setembro, com pedras portuguesas..CR$2o.ooo,oo

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto a redução contida no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de novembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 27 de novembro de 1.972.

Amélio Di Francesco
Respondendo p/Secretaria Municipal